



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 053/2024

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA,
PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE
ABERTURA Nº 199/2023.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital nº 199/2023, de Abertura do Concurso Público de
Umuarama, em 17 de novembro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 215/2023;

Considerando a publicação do Edital nº 048/2024 com o resultado preliminar da prova
didática;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - As respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova didática,
conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 199/2023, do Concurso Público do Município de
Umuarama/PR, de acordo com o anexo deste Edital.

Umuarama, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial



ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000576	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	ILUSTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, EDITAL DE ABERTURA Nº. 199/2023 Segue anexado ao campo \“Arquivo\” abaixo Recurso-Pedido de Reconsideração como forma de requerer atribuição de nota em respeito ao Edital 048/2024. Atenciosamente; Adriana Jacira dos Prazeres Candidata - Inscrição 576	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 576, e considerando que a aula e o plano respondem ao exigido em Edital, esta banca indica que foi feita a avaliação, que resultou na seguinte nota: 24 28 46 46 19 18 Média 90,5 A nota será registrada no edital com a nota final desta fase.	DEFERIDO
001539	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Bom dia Venho através desta, pedir a revisão da minha prova prática (vídeo aula e plano de aula). Foi enviado e anexado ao email com o link dos arquivos salvos no OnDrive, porém o mesmo foi zerado. Passo por gentileza que verifiquem novamente, pois foi efetuado todo o passo a passo. Estou encaminhando novamente o link citado acima. Agradeço desde já a compreensão! https://1drv.ms/f/s!AqRUFjusqFujc7yvXHoXEiN51HU Plano de Aula e Vídeo aula. Obrigada	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 1539, e considerando que a aula e o plano respondem ao exigido em Edital, esta banca indica que foi feita a avaliação, que resultou na seguinte nota: 23 25 36 35 12 12 Média 72 A nota será registrada no edital com a nota final desta fase.	DEFERIDO
000097	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa tarde A minha prova didática foi zerada, devido a justificativa de não aparecer o rosto no vídeo, porém eu li o edital dezenas de vezes e esse critério não foi pré-estabelecido para ser cobrado. Devido a isso gostaria de pedir para reavaliarem a minha situação. Peço que olhem no edital. Grata	Recurso respondido em outra entrada	INDEFERIDO
000327	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Beatriz Maria Zucarelli Voss - Professor da Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental Prezados, segue em anexo as razões do recurso tempestivo e respectivos documentos. Adiciono aqui também, novamente o link da pasta com os devidos arquivos: UMUARAMA-2024-BEATRIZMARIAZUCARELLIVOSS Atenciosamente, Beatriz Maria Zucarelli Voss.	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 327, e considerando que a aula e o plano respondem ao exigido em Edital, esta banca indica que foi feita a avaliação, que resultou na seguinte nota: 28 29 47 47 17 17 Média 92,5 A nota será registrada no edital com a nota final desta fase.	DEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3521-4141/
imprensa@Umuarama.pr.gov.br
Atendimento das 8h às 12h e das
13h30 às 17h30

000054	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prezada Banca Examinadora, escrevo para formalizar meu pedido de recurso em relação à nota recebida, visto que meu plano de aula cumpriu todos os requisitos solicitados. Gostaria de fosse revisado e desde já agradeço	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
000054	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prezada Banca Examinadora, escrevo para formalizar meu pedido de recurso em relação à nota recebida, visto que meu plano de aula cumpriu todos os requisitos solicitados. Gostaria de fosse revisado e desde já agradeço	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
000562	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Gostaria de pedir recurso em relação a minha nota da prova didática. Quer saber o que posso fazer para melhorar. Nessa semana que foi dado o prazo para realizar a prova estava passando por problemas pessoais e não consegui realizar corretamente. E por ser curto o prazo não tive tempo de fazer um melhor para mandar. Mas gostaria muito de uma segunda chance.	Conforme indica o edital de abertura (n. 199/2023), "7.3.7 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Prova Didática [...]". A candidata inscrita sob o número 562 apresentou recurso sem a devida fundamentação e sem qualquer justificativa que levasse à nova avaliação da prova já enviada. Portanto, o recurso fica sumariamente indeferido	INDEFERIDO
000054	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Eu, RAFAELA ZANQUETTI DE MOURA, portadora do RG -- 145447143, com inscrição de número 0054, candidata ao concurso municipal de Umuarama - Pr, para vaga de professora com atuação na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental. Venho respeitosamente, através deste recurso, solicitar aos examinadores responsáveis pela correção da prova didática, ou seja, a terceira fase de avaliação desse certame, à reanálise dos meus materiais (plano de aula e vídeo), enviado corretamente no dia 02 de fevereiro de 2024 dentro do prazo publicado em edital. Inicialmente questiono a banca sobre a referida nota destinada aos meus materiais, os critérios conforme edital foram seguidos conforme o item, 7.3 PROVA DE DIDÁTICA. O vídeo foi desenvolvido no tempo estabelecido pelo edital, sendo doze minutos e vinte e nove segundos, a aula expositiva respaldou um dos temas listados nos pontos do Anexo III, sendo grandezas e medidas, também foi cumprida a exigência de apresentação do documento oficial de identidade com foto, além desses pontos meu material foi todo produzido e gravado sem cortes e edições. Questiono a banca a minha referida nota (40 pontos), elencando o meu desenvolvimento cumprindo as etapas presentes no edital, sendo elas, Plano de aula, Introdução, Desenvolvimento, Metodologia, Recursos Didáticos e Fechamento. O plano de aula apresenta os momentos que serão desenvolvidos durante a aula proposta, segue preenchido corretamente conforme modelo disponibilizado, explica toda a rotina desde a atenção plena (primeiro momento), até a parte dos anexos, que contém história e a atividade que será aplicada, também contém a metodologia e forma de avaliação. O vídeo, contém linguagem clara, faço a parte introdutória, desenvolvimento e o método de ensino através dos métodos que serão	Em resposta ao recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 0054, esta banca indica que reassistiu à aula e, nessa oportunidade, observou que o vídeo tem cortes/edições nas seguintes minutas: cena de 4:05 para 4:06, cena de 8:50 para 8:51; cena de 10:00 para 10:01; cena de 10:41 para 10:42; cena de 11:00 para 11:01; e cena de 12:06 para 12:07. Embora os cortes sejam sutis – e, por isso, não percebidos no primeiro momento de avaliação –, eles ocorrem, de modo que os itens dos Editais que exigem que o vídeo seja ininterrupto, sem conter cortes ou edições (7.3.7.6.1 do Edital N° 199/2023 e o § 5° do Art. 1° do Edital N° 038/2024) não são atendidos. Portanto, após reavaliação, a nota fica 7/10. Ainda assim, considerando que houve erro da banca por, num primeiro momento, não ter se atentado para o problema supracitado, fazemos, a seguir, uma justificativa em relação à nota inicialmente atribuída, que seria mantida caso não houvesse os cortes. Observa-se que, no Edital de Abertura do Concurso (n. 199/2023), consta a seguinte orientação: "7.3.7 A Prova Didática consistirá no envio de um vídeo, com duração mínima de 12 (doze) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, e de um Plano de Aula conforme modelo do Anexo VI, referente a UMA AULA EXPOSITIVA sobre um dos temas listados nos pontos do Anexo III." Essa informação é reforçada no Edital de chamamento para a Prova Didática (n. 038/2024), em que consta a expressão "aula expositiva" em negrito. "Art. 2° - A Prova Didática consistirá no envio de um vídeo, com duração mínima de 12 (doze) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, e de um plano de aula, referente a uma aula expositiva sobre um dos temas listados nos pontos temáticos." Trecho do recurso da candidata: "O vídeo foi desenvolvido no tempo estabelecido pelo edital, sendo doze minutos e vinte e nove segundos, a aula expositiva respaldou um dos temas listados nos pontos do Anexo III, sendo grandezas e medidas, também foi cumprida a exigência de apresentação do documento oficial de identidade com foto, além desses pontos meu material foi todo produzido e gravado sem cortes e edições."	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/
imprensa@umuarama.pr.gov.br
Atendimento das 8h às 12h e das
13h30 às 17h30

apresentados, faço a finalização com questionamentos, apresento também todos os recursos citados no plano e que serão utilizados no decorrer da aula, apresento o conteúdo sobre o sistema monetário sempre dizendo e indagando os alunos, enfatizando a participação dos mesmos.

Sendo assim, aguardo o retorno e espero que meus materiais possam ser avaliados novamente para uma possível alteração em minha nota <https://photos.app.goo.gl/JAATwSVQYIMv4qef7>

Resposta: A nota atribuída pela banca, não diz respeito ao tempo do vídeo, aos temas listados nos pontos do anexo III e à apresentação do documento oficial, conforme a candidata menciona no recurso. Logo, esse trecho do recurso não apresenta argumentos passíveis de serem reavaliados pela banca. Mais abaixo, serão apresentadas as principais justificativas sobre a nota inicialmente atribuída (que passa a ser desconsiderada nesta fase de avaliação).

Trecho do recurso da candidata: "O plano de aula apresenta os momentos que serão desenvolvidos durante a aula proposta, segue preenchido corretamente conforme modelo disponibilizado, explica toda a rotina desde a atenção plena (primeiro momento), até a parte dos anexos, que contém história e a atividade que será aplicada, também contém a metodologia e forma de avaliação".

Resposta: Nesse item, o plano de aula da candidata foi avaliado pela banca com a nota 28, sendo que a nota máxima é 30. Logo, esse trecho do recurso não apresenta argumentos passíveis de serem reavaliados pela banca.

A banca atribuiu essa nota porque observou que, no plano de aula, a candidata não fez a previsão de como ensinar em situações que os alunos não compreendem o conteúdo. Para alguns questionamentos, a candidata descreve a seguinte frase: "espera-se que os estudantes respondam". O professor deve prever que nem todos os estudantes saibam responder ou se apropriam do conteúdo ao mesmo tempo. Por isso, ao invés de sugerir respostas padrões e imediatas dos estudantes, o professor pode indicar no seu plano novas estratégias metodológicas e retomada de conteúdo. Além disso, o questionamento feito pela candidata não pressupõe a sua explicação prévia, isto é, questiona os estudantes e espera deles a resposta correta sem que tenha apresentado uma explicação prévia. O plano de aula é uma projeção, um planejamento da aula, que deve considerar as situações de ensino, de aprendizagem, prever possíveis dificuldades, retomadas de conteúdos e formas diversificadas de explicá-lo. Os trechos abaixo, extraídos do plano de aula apresentado pela candidata, demonstram o mencionado acima.

"Introdução A professora irá iniciar a aula apresentando aos alunos o objeto de conhecimento que será 'sistema monetário brasileiro', e irá questioná-los: Vocês sabem o que é o sistema monetário? (Ouvir as respostas dos estudantes. Espera-se que os estudantes respondam que o sistema monetário de um país é representado pelo conjunto de cédulas e moedas legais em circulação. Sua principal função é a mensuração do valor das mercadorias.) - Sempre existiu esse sistema monetário? (Ouvir as respostas dos estudantes. Espera-se que os estudantes respondam que não, antigamente as pessoas faziam a troca de mercadorias uma pela outra exemplo: feijão pelo arroz, mas com o desenvolvimento das sociedades e o aumento das trocas de produtos foi necessário criar um sistema que facilitasse essas trocas, surgindo assim a moeda.) Como é o nosso sistema monetário atualmente? (Ouvir as respostas dos estudantes. Espera-se que os estudantes respondam que o sistema monetário brasileiro é composto de notas e moedas, cujo nome da nossa moeda é o real.) - Sabem qual a diferença em comprar a vista e a prazo? (Ouvir as respostas dos estudantes. Espera-se que os estudantes respondam que as compras à vista são aquelas em que o valor é pago de uma só vez. Pode ser no crédito ou no débito, mas a compra é paga integralmente. Já quando o cliente paga a prazo, ou parcelado, o valor é dividido em meses.)"

Recurso da candidata: "O vídeo, contém linguagem clara, faço a parte introdutória, desenvolvimento e o método de ensino através dos métodos que serão apresentados, faço a finalização com questionamentos, apresento também todos os recursos citados no plano e que serão utilizados no decorrer da aula, apresento o conteúdo sobre o sistema monetário sempre



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/

imprensa@Umuarama.pr.gov.br

Atendimento das 8h às 12h e das
13h30 às 17h30

dizendo e indagando os alunos, enfatizando a participação dos mesmos".

Resposta: A candidata não simulou uma aula expositiva, mas explicou como faria a aula e, conforme menciona no recurso, "apresenta" a aula ao invés de desenvolvê-la, de ministrá-la de acordo a solicitação dos Editais. Logo, o principal item solicitado pelos editais citados, "aula expositiva", não foi contemplado pela candidata no vídeo apresentado para a banca.

Destacam-se alguns momentos que a candidata reproduz literalmente as frases do plano (substitui "a professora irá iniciar" por "eu irei iniciar"). Como se estivesse lendo, faz a descrição da aula, momentos que não deixa claro que domina o conteúdo ou como explicaria conceitos e relações matemáticas para crianças do 5º ano do Ensino Fundamental. Seguem alguns comentários e justificativas sobre o vídeo apresentado, nos itens introdução, desenvolvimento, metodologia, recursos e fechamento da aula:

Tempo do vídeo: 0:16 até 0:43 segundos - Reprodução literal do texto do plano de aula, poucas mudanças, como o uso do artigo "o" e do verbo "é";

Tempo do vídeo: 0:44 até 1:45 minutos - Descrição de como fará a aula.

Tempo do vídeo: 1:45 até 2:50 minutos - Comenta sobre a história de forma resumida, mas não faz a leitura do texto, como descrito no plano de aula: "Leitura em voz alta feita pelo professor:

A professora fará a leitura do texto 'Como se fosse dinheiro' escrito por Ruth Rocha. (Anexo 1)";

Tempo do vídeo: 2:50 até 3:09 minutos - A candidata descreve algumas indagações que faria aos estudantes;

Tempo do vídeo: 3:09 até 4:10 minutos - Descrição de como faria a chamada, o calendário e pauta do dia. Na sequência, explica a "introdução da aula" e essa explanação foi de 4:10 até 8:54 minutos, num vídeo que vai até 12:29 minutos. De acordo com o vídeo, o desenvolvimento da aula ocorreu dos 8:54 até 11:48 minutos e na sequência foi anunciado o fechamento da aula. A candidata utiliza aproximadamente 3 minutos para explicar o desenvolvimento da aula.

Tempo do vídeo: 4:10 até 5:39 minutos - Substitui "a professora irá" por "eu irei" e fala a frase tal qual descrita no plano "o objeto de conhecimento que será 'sistema monetário brasileiro' e irá [irei] questioná-los". Logo após, a candidata descreve os questionamentos descritos no plano e anuncia o que espera que os estudantes respondam, conforme pode ser observado nos trechos do plano e que foram reproduzidos pela candidata no vídeo: "A professora irá iniciar a aula apresentando aos alunos o objeto de conhecimento que será 'sistema monetário brasileiro', e irá questioná-los: Vocês sabem o que é o sistema monetário? (Ouvir as respostas dos estudantes. Espera-se que os estudantes respondam que o sistema monetário de um país é representado pelo conjunto de cédulas e moedas legais em circulação. Sua principal função é a mensuração do valor das mercadorias.) Sempre existiu esse sistema monetário? (Ouvir as respostas dos estudantes. Espera-se que os estudantes respondam que não, antigamente as pessoas faziam a troca de mercadorias uma pela outra exemplo: feijão pelo arroz, mas com o desenvolvimento das sociedades e o aumento das trocas de produtos foi necessário criar um sistema que facilitasse essas trocas, surgindo assim a moeda.) Como é o nosso sistema monetário atualmente? (Ouvir as respostas dos estudantes. Espera-se que os estudantes respondam que o sistema monetário brasileiro é composto de notas e moedas, cujo nome da nossa moeda é o real.) Sabem qual a diferença em comprar a vista e a prazo? (Ouvir as respostas dos estudantes. Espera-se que os estudantes respondam que as compras à vista são aquelas em que o valor é pago de uma só vez. Pode ser no crédito ou no débito, mas a compra é paga integralmente. Já quando o cliente paga a prazo, ou parcelado, o valor é dividido em meses.)".

Nesse momento, assim como destacado na análise do plano de aula, a banca considerou alguns equívocos didáticos durante a sua explicação. São eles:



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/

imprensa@Umuarama.pr.gov.br

Atendimento das 8h às 12h e das

13h30 às 17h30

Em uma aula, o processo de problematização pode ser uma estratégia inicial para levantar conhecimentos prévios dos estudantes. O professor, mediador do conhecimento, pode explorar o conhecimento prévio do estudante e ensinar o conceito, a explicação científica sobre as questões levantadas. No entanto, a candidata relata que fará as questões, ouvirá ou estudantes e espera que deem a resposta correta sem que ela ensine, explique o conteúdo proposto. Sem o processo de ensino, a explicação do professor, dificilmente, os estudantes terão o conhecimento esperado pela professora para respondê-la. Nessa direção, a banca também observou que a candidata narra uma situação ideal em sala de aula, sendo que desconsidera as possibilidades do erro, das dúvidas e da retomada de conteúdo para explicar novamente, de outras maneiras, em situações que os estudantes não se apropriaram do conteúdo.

Tempo do vídeo: 5:40 até 8:54 minutos. Explicação sobre a atividade;
Destaque para um trecho da descrição da atividade: "no segundo quadradinho, moedas e mercadoria. Onde eu irei falar que os produtos, eles começaram a ter um valor-de-uso, então, quanto mais pesado era esse produto, mais valor ele tinha." Observa-se que a candidata apresenta um conceito da economia, "valor-de-uso", portanto, um conceito que demanda definição passível de ser compreendida por crianças e demanda exemplificações, mas, ao tratá-lo de forma imediata, a candidata não comprovou ter domínio desse conceito e se conseguiria fazer a transposição didática para ensiná-lo a fim de promover a aprendizagem junto aos estudantes. De acordo com estudiosos sobre o ensino de matemática para crianças,

A lógica conceitual inerente aos conceitos escolares retrata formas de pensamento mais complexas que aquelas utilizadas no cotidiano. No caso específico da matemática, seus conceitos alcançam um tal nível de desenvolvimento por força dessa complexidade, que ocorre um distanciamento cada vez maior entre o conhecimento matemático processado no cotidiano e o conhecimento matemático sistematizado que vai exigindo um determinado método de pensamento que por sua vez, utiliza abstrações em níveis cada vez mais elevados, superando os raciocínios pragmáticos inerentes ao cotidiano. (Giardinetto, 1999, p. 7)

No trecho 7:39, aparece no vídeo a candidata com uma folha de papel na mão, sendo que recorre a ela para falar, com isso, não aparenta naturalidade, dinamismo e, em poucos momentos, explicita possibilidades de interação com o público previsto, conforme critérios do item desenvolvimento da aula.

Após, descrever essa atividade, a candidata não indicou nenhum encaminhamento para verificar se os estudantes compreenderam o conteúdo, apropriaram-se das suas explicações.

Tempo do vídeo: 8:54 até 12:29 minutos. Descreve a apresentação um cartaz com diferentes cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro e fala em propor a primeira atividade denominada de "comprando bem". Inclusive o cartaz apresenta cédula de um real que não é mais utilizada no sistema monetário brasileiro.

Nesse momento, a candidata não explicou os conceitos de "à vista ou a prazo" e novamente propõe uma atividade sem sua explicação prévia sobre os conceitos. Do ponto de vista didático, considera-se que o professor precisa instrumentalizar e ensinar aos seus estudantes os conceitos antes de propor uma atividade.

Nesse trecho, também, a candidata descreve a segunda atividade e anuncia o fechamento da aula. Indica que avaliará os estudantes durante a realização das atividades, mas, ao descrevê-las no decorrer do vídeo, não demonstra o processo de avaliação.



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/

imprensa@Umuarama.pr.gov.br

Atendimento das 8h às 12h e das

13h30 às 17h30

			Não houve simulação da aula, apenas descrição das atividades com indicadores de leitura da aula. A banca não conseguiu identificar se de fato a candidata domina o conteúdo e como ministraria a aula. Portanto, esta banca entende que a nota estava condizente com o plano e o vídeo enviado. Porém, considerando o problema já citado acima, identificado nesse segundo momento de avaliação, a nota fica ZERADA, desconsiderando-se a nota publicada no Edital n. 040/2024. Referência GIARDINETTO, José Roberto Boettger. Matemática escolar e matemática do cotidiano. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.	
000054	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Eu candidata ao concurso municipal de Umuarama – Pr, para vaga de professora com atuação na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental. Venho respeitosamente, através deste recurso, solicitar aos examinadores responsáveis pela correção da prova didática, ou seja, a terceira fase de avaliação desse certame, à reanálise dos meus materiais (plano de aula e vídeo), enviado corretamente no dia 02 de fevereiro de 2024 dentro do prazo publicado em edital. Inicialmente questiono a banca sobre a referida nota destinada aos meus materiais, os critérios conforme edital foram seguidos conforme o item, 7.3 PROVA DE DIDÁTICA - O vídeo foi desenvolvido no tempo estabelecido pelo edital, sendo doze minutos e vinte e nove segundos, a aula expositiva respaldou um dos temas listados nos pontos do Anexo III, sendo grandezas e medidas, também foi cumprida a exigência de apresentação do documento oficial de identidade com foto, além desses pontos meu material foi todo produzido e gravado sem cortes e edições. Questiono a banca a minha referida nota (40 pontos), elencando o meu desenvolvimento cumprindo as etapas presentes no edital, sendo elas: Plano de aula, Introdução, Desenvolvimento, Metodologia, Recursos Didáticos e fechamento. O plano de aula apresenta os momentos que serão desenvolvidos durante a aula proposta, segue preenchido corretamente conforme modelo disponibilizado, explica toda a rotina desde a atenção plena (primeiro momento), até a parte dos anexos, que contém história e a atividade que será aplicada, também contém a metodologia e forma de avaliação. O vídeo, contém linguagem clara, faço a parte introdutória, desenvolvimento e o método de ensino através dos métodos que serão apresentados, faço a finalização com questionamentos, apresento também todos os recursos citados no plano e que serão utilizados no decorrer da aula, apresento o conteúdo sobre o sistema monetário sempre dizendo e indagando os alunos, enfatizando a participação dos mesmos. Sendo assim, aguardo o retorno e espero que meus materiais possam	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/

imprensa@Umuarama.pr.gov.br

Atendimento das 8h às 12h e das
13h30 às 17h30

		ser avaliados novamente para uma possível alteração em minha nota. https://photos.app.goo.gl/JAA1wSVQYTMv4qef7		
000097	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa tarde, É a segunda petição por recurso feita por mim. Porém agora anexe o edital. A minha prova foi zerada na justificativa de não aparecer o meu rosto. Porém esse critério não está no edital nem de forma implícita nem de forma explícita. E pelo o que eu me informei não existe uma lei externa ao edital que tange a obrigatoriedade em aparecer o rosto dos candidatos na gravação. A lei do concurso público é o edital e esse critério não está no edital. Peço que leiam o edital e considerem a minha situação. Do contrário que pelo o menos justifiquem melhor a minha desaprovação, dessa vez com aparato legal constando o artigo que eu violei, assim como os outros candidatos receberam. Do mais, obrigada	Embora o Edital não explicita que é necessário apresentar o rosto, em pelo menos alguma parte da aula, essa informação está implícita pelo contexto de avaliação. Não é possível à banca externa, que não conhece os candidatos, identificarem se a pessoa que está dando a aula é, de fato, a candidata. A solicitação de apresentação de documento com foto no início da aula, conforme edital, é suficiente para entender que é necessário mostrar o rosto no vídeo, pois não tem lógica tal pedido se não é possível comparar o documento com a pessoa que está dando a aula. Assim, essa exigência em edital não é necessária, da mesma forma que não é necessário dizer no edital que quem dá a aula é o próprio candidato. Trata-se de interpretação inerente ao processo de avaliação. Portanto, o recurso fica indeferido.	INDEFERIDO
001665	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Maria Cláudia da Silva, brasileira, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste, PR, RG: 13449739-4, CPF: 157699268-30 Vem interpor Recurso em relação à nota obtida na Prova Didática do Concurso Municipal de Umuarama, do qual participou. A candidata alega que não obteve nota no Plano de Aula, nem no vídeo, como se verifica no documento abaixo. Consta como ARQUIVO NÃO RECEBIDO. Como se verifica nos prints, o Plano de Aula, bem como o Vídeo foram enviados à Unioeste em tempo hábil. Assim sendo, a candidata requer a revisão do seu caso para que se esclareça porque não obteve a nota, garantia de sua aprovação nesta terceira fase. A candidata quer também que sua nota seja atribuída. Já foi aprovada em duas fases, tem potencial. Quer participar da terceira fase, para a qual se dedicou tanto.	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 1665, e considerando que a aula e o plano respondem ao exigido em Edital, esta banca indica que foi feita a avaliação, que resultou na seguinte nota: 24 28 42 45 18 16 Média 86,5 A nota será registrada no edital com a nota final desta fase.	DEFERIDO
001559	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Olá, espero que todos estejam bem! Na prova didática, foi enviado apenas o plano de aula, não me dei conta que o vídeo não carregou no onedrive na conta de email que estava sendo usado, criei uma nova conta e reenviei os arquivos. Peço encarecidamente que reconsidere e que avaliem os arquivos enviados. Desde já agradeço.	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 1559, esta banca observa o que segue: 1 – O link enviado em 9 de fevereiro apresentava apenas o plano (não apresentava vídeo). 2 – No dia 10 de fevereiro, a coordenação da Banca Didática enviou e-mail para elitaferreira220@gmail.com , com imagem, comprovando que estava disponível apenas o plano de ensino, no qual solicitou novo envio até dia 11 de fevereiro. 3 – O e-mail acima citado não teve qualquer retorno. 4 – Sem ter sido avaliada a aula, por não ter tido acesso a ela, a banca atribuiu nota zero. 5 – Após o pedido de recurso, a banca identificou que, novamente, constava apenas o plano de ensino no link enviado. 6 – Novo e-mail foi enviado para elitaferreira220@gmail.com , comprovando, com imagem, que a banca tinha acesso apenas ao plano. Segue mensagem enviada no dia 16 de fevereiro: Prezada candidata, Informamos que, caso o recurso para reanálise seja acerto, será impossível fazer a avaliação, já que novamente enviou APENAS o plano de aula.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/
imprensa@Umuarama.pr.gov.br
Atendimento das 8h às 12h e das
13h30 às 17h30

			Veja que se trata de arquivo em pdf (ou seja, não temos acesso ao vídeo) 7 – O e-mail enviado não teve qualquer resposta; 8 – Uma última tentativa de acesso foi feita no dia 19 de fevereiro, no período matutino, quando se constatou que mesmo o plano não estava mais sendo compartilhado. O link dava a seguinte mensagem: "Talvez este item não exista ou não esteja mais disponível. Este item pode ter sido excluído ou ter expirado, ou talvez você não tenha permissão para vê-lo." Portanto, mantém-se o zeramento, conforme indicado no Edital n. 048/2024, haja vista a impossibilidade de proceder à avaliação	
000772	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Olá, mediante apresentação da avaliação do vídeo, obtive a justificativa que meu vídeo contava com edições, porém em momento algum foi feito edições, o vídeo foi feito da maneira que era pedido no edital §5º. O vídeo interrompo, não poderá conter cortes ou edições. Sendo gravado de maneira a apresentar meu plano de aula, peço encarecidamente que reavalie meu vídeo, pois caso necessário entrarei com demais medidas.	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 772, a aula foi reassistida e confirmaram-se cortes em cenas nos minutos 05:27, 09:53 e 11:03. Portanto, não sendo ininterrupto, o vídeo não responde às condições exigidas em Edital. Logo, fica mantida a nota publicada no Edital n. 048/2024.	INDEFERIDO
000215	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: Houve o envio da videoaula, bem como o plano de aula. Mas, a banca avaliadora atribuiu nota zero em decorrência de ausência de arquivo (vídeo). Afirmo que não seria prudente de minha parte enviar somente o plano, e acredito que houve falha técnica da parte da banca avaliadora. Espero não ser penalizada por esta falha de sistema, pois esse concurso é muito importante para mim, levando em consideração as notas que tirei nas fases anteriores, (redação 90), e conforme as garantias constitucionais, bem como legislação específica, Lei n.º 9.784/1999, em seu artigo 2º que assegura o direito à ampla defesa e ao contraditório, o que permite ao candidato contestar as regras do concurso por meio de recursos e manifestações. Entende-se que é de responsabilidade da banca avaliadora ofertar e assim administrar espaço digital, auditório eletrônico para recebimento de arquivo correspondente à avaliação de prova de concurso. Sendo assim, peço gentilmente novo prazo para reenvio da videoaula. E que seja atribuída nota justa ao processo de avaliação do referido concurso público.	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 215, e considerando que a aula e o plano respondem ao exigido em Edital, esta banca indica que foi feita a avaliação, que resultou na seguinte nota: 22 24 43 43 18 17 Média 83,5 A nota será registrada no edital com a nota final desta fase	DEFERIDO
000504	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Bom dia venho por meio deste solicitar recurso de contra nota da prova didática, infelizmente houve descuido de minha parte e acabei por enviar separadamente em 1 e-mail o plano e no outro a video aula. Deste modo a banca avaliadora me solicitou por e-mail no domingo a noite para que fosse enviado o vídeo no e-mail dos documentos, e-mail este visualizado apenas na terça-feira dia 13 (após o prazo dado anteriormente), em contra partida no mesmo dia em que o e-mail foi visualizado, realizei o envio da video aula. Deste modo solicito a possibilidade do meu material ser avaliado. Att: Nicolly da Silva Fernandes	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 504, e considerando que a aula e o plano respondem ao exigido em Edital, esta banca indica que foi feita a avaliação, que resultou na seguinte nota: 23 24 40 41 16 14 Média 79 A nota será registrada no edital com a nota final desta fase	DEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/
imprensa@umuarama.pr.gov.br
Atendimento das 8h às 12h e das
13h30 às 17h30

001145	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa tarde! Reenviei o arquivo para avaliação conforme o solicitado via e-mail, uma vez que na minha prova didática consta arquivos não recebidos. Espero que seja possível a avaliação.	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 1145, e considerando que a aula e o plano respondem ao exigido em Edital, esta banca indica que foi feita a avaliação, que resultou na seguinte nota 25 74 38 38 16 14 Média 77,5 A nota será registrada no edital com a nota final desta fase.	DEFERIDO
001145	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa tarde!Reenviei o arquivo para avaliação conforme o solicitado via e-mail, uma vez que na minha prova didática consta arquivos não recebidos. Espero que seja possível a avaliação	Recurso respondido em outra entrada	INDEFERIDO
001085	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prezada banca examinadora, venho gentilmente por meio desta, solicitar revisão de nota, visto que não foi descrito o que faltou em cada item avaliado, a introdução abordada de maneira clara, de modo a inserir o tema trabalhado no cotidiano dos alunos, 1:43 vídeo, iniciando com a participação das crianças. O desenvolvimento apresentou-se de forma concreta, onde todos os alunos puderam explorar através da casa engraçada com paredes diferentes as texturas 3:55, foram oportunizados a brincar, interagir e aprender com objetos de diferentes texturas, visto que a BNCC na educação infantil consiste em interações e brincadeiras, as brincadeiras e interações são eixos estruturantes da proposta da BNCC para a Educação Infantil. É brincando e interagindo com seus pares, com adultos, com objetos e com a natureza que as crianças constroem conhecimentos, se desenvolvem e socializam. Em relação a metodologia 8:50 fundamentada no método Montessori, que consiste na abordagem sensorial da criança, podendo utilizar caixa sensorial com diferentes objetos, foca-se também nas metodologias ativas, onde temos o aluno como centro do processo. Em relação ao fechamento houve desconto de um décimo, não compreendi se foi pela demora em ler a frase, pois a aula já havia sido finalizada, a frase nos trás um dos pensamentos de Montessori "A curiosidade é um impulso para aprender", uma maneira respeitosa pelos que iriam assistir em encerrar o vídeo com leveza. O fechamento em relação a aula com o tema texturas, o vídeo no tempo 11:53 onde as crianças levam uma proposta de atividade para casa, oportunizando os momentos de aprendizagem com os pais, no tempo 12:36 do vídeo, ainda fica explicado o que será abordado na próxima aula, por se tratar de educação infantil não se aborda um tema em uma aula apenas, pensando na melhor qualidade da aprendizagem das crianças. Diante do exposto fica claro que o vídeo aula abordando o tema texturas abrange todos os quesitos solicitados do edital, peço gentilmente revisão e aumento da nota Desde já agradeço	Considerando o pedido de revisão da nota relativa à prova didática da candidatada inscrita sob o número 1085, a aula foi reassistida e reavaliada. Após análise, indica-se o que segue. Quanto à introdução, constata-se que não há a recuperação didática de temas vivenciados em possíveis encontros pretéritos, ademais, percebe-se, neste momento, ausência de uma recepção dialógica, no sentido de propor o desenvolvimento da oralidade das crianças, por exemplo. Quanto ao desenvolvimento e à metodologia, os décimos desconsiderados referem-se respectivamente ao prolongamento desnecessário do momento da "caixa surpresa" (principalmente considerando-se o tempo disponível para a aula) e ao fato de a candidata nesse contexto de sua simulação ter focalizado uma sequência mecânica de classificação quanto às texturas, sem simular a oferta dos objetos aos alunos ou acrescentar palavras sinônimas às definições empregadas, como "duro" ou "liso", por exemplo, não havendo a apresentação de sinônimos passíveis de parafrasear conceitos abstratos ainda complexos. Foi perceptível, ainda, quanto à despedida, que a candidata não descreveu de maneira detalhada que tipo de pintura os educandos realizariam com areia na próxima aula, tampouco citou em qual recipiente deveriam levá-la à escola. Ademais, não ficou explícita a ponte entre o conteúdo visto e qual sua possível relação com a areia – a aspereza, por exemplo. Por fim, a candidata acelerou sua simulação simultaneamente quando da leitura de uma frase de Montessori, resultado gerado pela nítida ausência de planejamento quanto ao dito aleatoriamente selecionado. Considerando o exposto, mantém-se a nota já publicada no Edital n. 048/2024	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/

imprensa@Umuarama.pr.gov.br

Atendimento das 8h às 12h e das

13h30 às 17h30

000407	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho através deste, solicitar que seja reavaliado o vídeo, tendo em vista que ao anexar o mesmo para envio da avaliação, ele não foi carregado por completo por se tratar de um arquivo muito extenso, assim, no momento do download o arquivo foi corrompido Sendo assim, reencaminho o arquivo para reavaliação. O vídeo é o mesmo que foi enviado para avaliação, sem cortes ou edição, porém compactado para que não seja corrompido novamente. O vídeo foi enviado via e-mail para	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 402, e considerando que a aula e o plano respondem ao exigido em Edital, esta banca indica que foi feita a avaliação, que resultou na seguinte nota: 28 30 50 50 20 20 Média 99 A nota será registrada no edital com a nota final desta fase.	DEFFRIDO
000402	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho através deste, solicitar que seja reavaliado o vídeo, tendo em vista que ao anexar o mesmo para envio da avaliação, ele não foi carregado por completo por se tratar de um arquivo muito extenso, assim, no momento do download o arquivo foi corrompido Sendo assim, reencaminho o arquivo para reavaliação O vídeo é o mesmo que foi enviado para avaliação, sem cortes ou edição, porém compactado para que não seja corrompido novamente.	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
000402	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho através deste, solicitar que seja reavaliado o vídeo, tendo em vista que ao anexar o mesmo para envio da avaliação, ele não foi carregado por completo por se tratar de um arquivo muito extenso, assim, no momento do download o arquivo foi corrompido Sendo assim, reencaminho o arquivo para reavaliação. O vídeo é o mesmo que foi enviado para avaliação, sem cortes ou edição, porém compactado para que não seja corrompido novamente Venho através deste, solicitar que seja reavaliado o vídeo, tendo em vista que ao anexar o mesmo. O vídeo foi enviado via e-mail para b66a83e1_unioeste_br@amer_teams.ms	Recurso respondido em outra entrada.	INDEFERIDO
000930	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Bom dia! Meu vídeo foi gravado com 12:07 minutos, porém ao fazer o envio para o Drive sofreu alterações ficando com 6:50 minutos. Infelizmente, esta situação não foi identificada no momento da postagem. Venho humildemente pedir a revisão do mesmo, pois fiz a inclusão do vídeo original no Drive que torna possível a confirmação de semelhança e o corte sofrido pelo vídeo. Desde já agradeço a compreensão	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 930, e considerando que a aula e o plano respondem ao exigido em Edital, esta banca indica que foi feita a avaliação, que resultou na seguinte nota: 23 27 44 43 18 16 Média 85,5 A nota será registrada no edital com a nota final desta fase	DEFERIDO
000407	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		O recurso não apresenta qualquer justificativa. Há apenas um anexo com o plano de aula acompanhado de um atestado. Logo, o recurso fica sumariamente indeferido, por não atender ao Edital nº 199/2003	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/

imorensa@Umuarama.pr.gov.br

Atendimento das 8h às 12h e das
13h30 às 17h30

			7.3.7 O candidato pode interpor recurso DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO contra o resultado da Prova Didática através de link na área do Concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.	
000523	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa noite! Venho por meio deste solicitar a reavaliação do link de acesso ao Plano de aula e Vídeo, pois enviei o mesmo no dia 08/02/2024 e por problemas técnicos não foi possível visualizar, entretanto depois de seis dias foi possível visualizar os arquivos no link sem eu ter alterado nenhuma configuração de envio. Por isso estou enviando novamente o link e compartilhando no Drive para avaliação. Link: VÍDEO+PLANO Obrigado! Att: Marcia da Silva Pugliesi	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 523, e considerando que a aula e o plano respondem ao exigido em Edital, esta banca indica que foi feita a avaliação, que resultou na seguinte nota: 29 26 47 48 19 18 Média 93,5 A nota será registrada no edital com a nota final desta fase	DEFERIDO
001160	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ola após a publicação do resultado preliminar da prova didática meu video não obteve nota por não apresentar áudio, porém em todas as vezes que abri o video para assisti-lo o mesmo constava áudio, estou encaminhando-o novamente para ser avaliado, peço encarecidamente que avaliem novamente, grata pela compreensão e atenção.	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 1160, esta banca observa o que segue: 1 - O video enviado em 09 de fevereiro não tinha som (todos os integrantes da banca que tentaram assistir fizeram essa observação), impossibilitando a avaliação; 2 - Após o pedido de recurso, esta banca procurou novo e-mail da candidata, não o encontrando na caixa de entrada, 3 - Diante disso, a banca buscou acessar o link compartilhado no dia 09 de fevereiro, para verificar novamente o video, pensando na possibilidade de o video anterior ter sido substituído por uma versão audível; 4 - O link dava mensagem de erro, não apresentando acesso a nenhum arquivo; 5 - A impossibilidade de acesso foi informada por e-mail à candidata (janebissonisantana@hotmail.com), quando foi enviada imagem do erro e solicitado novo envio, conforme mensagem a seguir: Prezada candidata, Hoje, dia 15, após identificado pedido de reanálise (recurso), acessamos novamente o link, e identificamos que está dando erro (possivelmente, parou o compartilhamento) Solicitamos reenvio do link gerado e compartilhado até o dia 09, para que possamos proceder à análise, caso o video esteja com áudio. Esse reenvio deve ser feito até amanhã, dia 16. Caso contrário, será mantida a nota zero, já que não foi possível avaliar a aula Coordenação da Prova Didática 6 - Esta banca não obteve qualquer resposta a este e-mail. 6 - Até a finalização da avaliação dos pedidos de recurso, no dia 19, no período matutino, o link continuava dando erro, o que impossibilitou a avaliação da aula; Portanto, mantém-se o zeramento, conforme indicado no Edital n. 048/2024	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/
imprensa@Umuarama.pr.gov.br
Atendimento das 8h às 12h e das
13h30 às 17h30

001003	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Cometia falha de ter encaminhado o vídeo e o plano no e-mail errado, o único e-mail que consegui visualizar foi cogepe@unioeste.br. Talvez por nervosismo falhei nessa observação mesmo procurando outros e-mails, ontem ao ser comunicada que por aquele e-mail meus arquivos não foram avaliados, e me mostraram tudo certinho no edital Nº038/2024. Poderia ter sido divulgado no edital Nº 199/2023, onde contém informações gerais além do edital de convocação para a prova didática.	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 1003, e considerando que a aula e o plano respondem ao exigido em Edital, esta banca indica que foi feita a avaliação, que resultou na seguinte nota: 24 29 46 45 18 17 Média 89,5 A nota será registrada no edital com a nota final desta fase.	DEFERIDO
001385	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prezado Examinador Estou enviando em anexo fotos do link e dos arquivos enviados no dia 08, pois no edital nº 0482024 de resultado preliminar consta que O LINK ENVIADO NÃO CONSTA ARQUIVOS. Peço encarecidamente que confirmem novamente. Grata pela atenção.	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 1385, esta banca indica que foi feita a avaliação, que resultou na seguinte nota: 27 24 40 41 16 17 Média 82,5 A nota será registrada no edital com a nota final desta fase.	DEFERIDO
001734	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Desenvolvi o plano de aula utilizando os critérios do modelo disposto no edital. No critério introdução, coloquei no início da aula uma acolhida e calendário, contemplando como introduzimos uma aula durante uma vivência docente. No aspecto desenvolvimento, é possível observar que discorri a videoaula dispondo de domínio do assunto abordado em concordância com a BNCC, bem como na escrita do plano. No critério metodologia, trabalhei os nomes dos colegas sempre questionando os estudantes a respeito dos sons e nome das letras, incentivando o engajamento da turma trabalhando os sons das letras oralmente e também no quadro representando sua forma gráfica, trabalhando relação grafema e fonema de vogais e consoantes, trabalhando o sistema alfabético como representação dos sons da fala conforme indicado para a faixa etária segundo os critérios que regem a BNCC. No critério recursos didáticos, utilizei os nomes das crianças colados nas carteiras aguçando suas percepções para que buscassem reconhecer seu nome próprio. Utilizei aspectos lúdicos que também devem estar presente nos anos iniciais, como a música citando as vogais e trabalhando com gestos, o que torna o aprendizado lúdico e prazeroso para o educando. Utilizando o recurso da ficha com figuras foi possível atender os objetivos de um recurso didático, pois ele englobava a	Em resposta ao recurso impetrado pela candidata Angela Regina da Conceição, inscrita sob o nº 1734, observa-se que o texto do recurso não apresenta questionamento explícito da nota, indicando em que aspectos não está condizente com o vídeo enviado, e sim uma descrição do seu plano de aula e do seu vídeo. Portanto, não é possível saber o que a candidata contesta em relação à avaliação. Ainda assim, faz-se aqui um arrazoado a respeito do material a que a banca teve acesso. Primeiramente, observa-se que, no Edital de Abertura do Concurso (n. 199/2023), consta a seguinte orientação: "7.3.2 A Prova Didática consistirá no envio de um vídeo, com duração mínima de 12 (doze) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, e de um Plano de Aula conforme modelo do Anexo VI, referente a UMA AULA EXPOSITIVA sobre um dos temas listados nos pontos do Anexo III." Essa informação é reforçada no Edital de chamamento para a Prova Didática (n. 038/2024), em que consta a expressão "aula expositiva" em negrito: "Art. 2º – A Prova Didática consistirá no envio de um vídeo, com duração mínima de 12 (doze) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, e de um plano de aula, referente a uma aula expositiva sobre um dos temas listados nos pontos temáticos." Considerando que a candidata não simulou uma aula expositiva, mas, na maior parte do vídeo, apenas explicou como faria a aula (portanto, não fez uma aula), os itens dos Editais acima citados não foram integralmente atendidos, restando impossível avaliar na integralidade como de fato teria sido a Introdução da Aula, seu Desenvolvimento, a Metodologia empregada, o aproveitamento dos Recursos Didáticos e como teria sido o fechamento da aula. Além disso, sobre esses itens e seus critérios, a banca faz as seguintes considerações avaliativas:	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/
imprensa@Umuarama.pr.gov.br
Atendimento das 8h às 12h e das
13h30 às 17h30

		consciência silábica e a segmentação oral das palavras em sílabas. Aos nove minutos do vídeo oriento as crianças a contarem quantas vezes abrimos a boca ao falar a palavra casa e também as questiono, incentivando sua reflexão e participação, trabalhando novamente a segmentação oral das palavras em sílabas. Realizei o fechamento da aula propondo um registro de maneira lúdica por meio de representação por desenho e depois propondo a escrita espontânea, afim de exercitar a capacidade de escrita da criança com base na sua escuta e reflexão, contemplando assim os critérios para o fechamento.	O plano de aula prevê atividades para crianças entre 6 e 7 anos. No desenvolvimento e na metodologia da aula, a explicação da candidata sobre o objeto de conhecimento e habilidades escolhido para aula, não leva em consideração que o público previsto necessita de recursos concretos para assimilar o conteúdo, assim como o registro das letras, sílabas e palavras no quadro ou em outro material enquanto a professora explica o conteúdo. A maneira como a candidata explanou a metodologia não é acompanhada da demonstração de como ensinaria e de como utilizaria os recursos didáticos. Não foi possível avaliar o dinamismo, a interação com o público previsto e as estratégias de engajamento, pois a candidata explicou sua sala sentada numa cadeira. Inclusive, alguns gestos que ela disse que faria não apareceram no vídeo. Esses gestos seriam realizados acompanhados de uma música sobre as vogais que não foi disponibilizada no plano de aula, no anexo, e nem apresentada durante a explicação da aula. Logo, a banca não conseguiu avaliar esse recurso. Ainda sobre a metodologia, a candidata usa termos infantilizados como "letrinhas", "pedacinhos" para dizer como ensinaria às crianças sobre vogais, consoantes e sílabas. No desenvolvimento da aula, a candidata menciona que exploraria as letras dos nomes das crianças e dos seus colegas. Ao propor uma atividade, ela apresenta uma ficha com desenhos descontextualizados, sem uma exploração prévia, sem leitura coletiva e espera que as crianças resolvam em dupla a atividade. Na mesma direção, a candidata explica, no vídeo, outra atividade que denomina de hipótese de escrita, descrevendo como desenvolveria a atividade e que espera uma escrita espontânea das crianças sem explicação prévia, contextualização e sem instrumentalizá-las sobre o processo de escrita. A candidata encerra o vídeo sem demonstrar como exploraria essa atividade após a sua realização. Também não deixa claro o processo de avaliação. Portanto, considerando os argumentos acima apresentados, esta banca entende que a nota está condizente com o plano e o vídeo enviado, ficando mantida a nota publicada no Edital n. 048/2024.	
001473	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prezados membros da Comissão Organizadora, Gostaria de apresentar um recurso em relação ao vídeo de apresentação que submeti para o concurso N°199/2023, registrado sob o número da inscrição 1473, na categoria Professor. Após uma cuidadosa revisão das diretrizes estabelecidas no Edital N° 199/2023 e no § 5° do Art. 1º do item 7.3.2.6.1, entendo claramente que o vídeo de apresentação deve ser gravado de forma ininterrupta, sem cortes ou edições. No entanto, gostaria de esclarecer que houve um erro técnico durante a gravação do meu vídeo, o qual resultou em uma pausa de aproximadamente 1 segundo. Este problema ocorreu devido a uma falha momentânea no dispositivo de gravação, e não foi intencional. Ressalto que, além dessa pausa involuntária, meu vídeo atende a todos	Considerando o recurso impetrado pela candidata inscrita sob o número 1473, a aula foi reassistida e confirmou-se o corte na cena do minuto 08:31. Portanto, não sendo ininterrupto, o vídeo não responde às condições exigidas em Edital, independentemente se o corte foi ou não proposital. Logo, fica mantida a nota publicada no Edital n. 04/2024.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/
imprensa@Umuarama.pr.gov.br
Atendimento das 8h às 12h e das
13h30 às 17h30

		os outros requisitos estabelecidos pelo edital, incluindo a apresentação clara e objetiva do conteúdo exigido Diante do exposto, solicito gentilmente à Comissão Organizadora que reavalie meu vídeo de apresentação, levando em consideração o contexto do erro técnico e a minha conformidade com os demais critérios estabelecidos Estou totalmente comprometido com a integridade do processo de seleção e desejo que minha participação no concurso seja avaliada de forma justa e imparcial. Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a este recurso e pela oportunidade de esclarecer este incidente. Atenciosamente Prezados membros da Comissão Organizadora, Gostaria de apresentar um recurso em relação ao vídeo de apresentação que submeti para o concurso N°199/2023, registrado sob o número da inscrição 1473, na categoria Professor. Após uma cuidadosa revisão das diretrizes estabelecidas no Edital N° 199/2023 e no § 5° do Art. 1° do item 7.3.2.6.1, entendo claramente que o vídeo de apresentação deve ser gravado de forma ininterrupta, sem cortes ou edições. No entanto, gostaria de esclarecer que houve um erro técnico durante a gravação do meu vídeo, o qual resultou em uma pausa de aproximadamente 1 segundo. Este problema ocorreu devido a uma falha momentânea no dispositivo de gravação, e não foi intencional. Ressalto que, além dessa pausa involuntária, meu vídeo atende a todos os outros requisitos estabelecidos pelo edital, incluindo a apresentação clara e objetiva do conteúdo exigido Diante do exposto, solicito gentilmente à Comissão Organizadora que reavalie meu vídeo de apresentação, levando em consideração o contexto do erro técnico e a minha conformidade com os demais critérios estabelecidos Estou totalmente comprometido com a integridade do processo de seleção e desejo que minha participação no concurso seja avaliada de forma justa e imparcial Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a este recurso e pela oportunidade de esclarecer este incidente		
001473	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Recurso respondido em outra entrada.	INDIFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/

imorensa@Umuarama.pr.gov.br

Atendimento das 8h às 12h e das

13h30 às 17h30

Atenciosamente,

Thamiris Caroline Palhoto

Prezada banca examinadora, Venho por meio deste, solicitar
respeitosamente a reavaliação nos critérios de minha prova didática.
Considerando os seguintes aspectos:

Item A - Plano de Aula: Na elaboração do plano de aula, procurei
desenvolver uma estrutura que atendesse aos critérios estabelecidos,
com seções claras e uma sequência lógica e explicando de forma objetiva
e assertiva as atividades a serem trabalhadas com os alunos, tendo como
referência o que orienta a Base Nacional Comum Curricular -
Educação infantil. Penso que a organização do plano, a sua estrutura e
maneira como foi colocada as atividades propostas estão em acordo
com as orientações das diretrizes pedagógicas.

Item B - Introdução: Na introdução da aula busquei aplicar os conceitos
de Letramento de Magda Soares, em que a leitura do livro vai além de
somente "ler a história". Nesse sentido, fiz a apresentação do livro
demonstrando todos os componentes principais que estruturam um
livro. Assim, foi possível inserir a criança em um contexto de letramento,
pois a criança não só desenvolve a habilidade de compreender o
conteúdo do livro, mas também é capaz de explorar as várias
informações contidas no livro.

Item C e D - Desenvolvimento e Metodologia: No desenvolvimento da
aula, as atividades foram realizadas buscando atender os objetivos
propostos no plano de aula com uma metodologia lúdica, divertida e
com uma sistematização efetiva (atividade escrita) e adequada a faixa
etária e ao conteúdo abordado durante a aula. Assim, as atividades
trabalhadas como: leitura de livro, jogos pedagógicos e atividades
escrita foram desenvolvidas de forma que os alunos pudessem interagir
e participar ativamente durante a realização das atividades. Por
exemplo, na Atividade 1 - leitura do livro - utilizei entonação, gestos e
fazia interações com os supostos alunos sobre acontecimentos da
história e falas dos personagens. Na atividade 2 - Jogo pedagógico - o
jogo foi personalizado com a temática do livro, o conteúdo foi abordado
dentro de um contexto literário e de forma divertida e dinâmica aos
alunos com estratégias didáticas que abarcaram todos os objetivos de
aprendizagem propostos. Como exemplo, para atender ao objetivo:
Relacionar números às suas respectivas quantidades, o jogo que foi
inspirado do livro de Kamii, teve adaptações específicas em que os
dados não eram comuns, mas sim dois dados personalizados, sendo um
dado com números (algarismos) e um dado com as quantidades (frutas e
legumes, conforme o contexto do livro infantil lido), além da trilha
numérica ao chão, colocada em ordem crescente e que trabalhava a
identificação do antes, o depois e o entre em uma sequência (que foi o
outro objetivo da aula). Dessa forma, os objetivos foram alcançados na
prática didática com uma metodologia lúdica e divertida em formato de
jogo pedagógico e interação e participação dos supostos alunos
conforme é indicado para a faixa etária escolhida (4 e 5 anos). E ainda,

Em face ao recurso interposto pela candidata inscrita sob o número 1482, em relação à
avaliação da prova didática, esta banca, após ter reassistido à aula e revisado o plano, observa
que, embora a prova didática tenha respondido parcialmente aos critérios indicados no Edital de
Abertura, consideraram-se os seguintes aspectos para a diminuição de pontos na avaliação:

Em relação ao plano de aula, há diversos desvios gramaticais relativos à pontuação. Ademais, há
pouco detalhamento a respeito do modo como as atividades deverão ser desenvolvidas,
principalmente, o jogo "pule o número maior";
Sobre o item B - Introdução - no desenvolvimento da prova didática, o livro escolhido ("A cesta
da Dona Maricota") foi pouco explorado pela candidata. Ele não foi relacionado com a temática
da aula na introdução, somente comentou-se que seria lido no cantinho da leitura. Faltou
articulação com a temática da aula e uma justificativa do porquê da escolha deste livro;
Quanto ao desenvolvimento da aula, itens C e D, embora a candidata tenha seguido
suficientemente o proposto no plano, a banca considerou que o momento de questionamento
quanto "à história narrada" implicou redundância e falta de dinamicidade quanto à formulação
de perguntas, que se limitaram a perguntar se as crianças gostavam ou não das frutas que são
citadas no livro. Não foram tratadas de maneira ampla as demais características do livro, fato
que enriqueceria a mediação do objetivo principal da aula: relacionar números às suas
respectivas quantidades, identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência.
Considerando, portanto, o objetivo principal da aula e o modo como este foi organizado em
prova didática, a banca decidiu pela desconsideração de pontos nesses quesitos. A candidata
passou muito rápido à explicação do jogo, também a desenvolvendo de modo superficial e não
evidenciando claramente qual seria o objetivo da aula e a leitura do livro (este não foi
relacionado com a temática dos números). Assim, não fica claro no desenvolvimento se o
objetivo era ensinar os números, trabalhar a leitura ou era jogar com os alunos. Há pouca
articulação entre a temática da aula e a metodologia desenvolvida durante a avaliação didática;
Em relação ao item E - Uso de recursos didáticos - foi descontado 1 (um) ponto da candidata
porque esses foram pouco explorados no desenvolvimento da aula.
Por fim, em relação ao fechamento da aula, a candidata não explica qual será a tarefa, também
não faz a finalização do conteúdo, já se despedindo dos alunos.

Considerando o exposto, esta banca decide pela manutenção da nota publicada no Edital nº
048/2024.

001482

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL
E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL

INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/
imprensa@Umuarama.pr.gov.br
Atendimento das 8h às 12h e das
13h30 às 17h30

		com o intuito de favorecer para uma melhor fixação dos conteúdos pelos alunos e tornar mais concreta a avaliação de assimilação dos alunos aos conteúdos trabalhados durante a aula foi utilizado atividades escritas, que também segue a temática do livro lido e contempla os saberes e conhecimentos numéricos e quantidades elencado na BNCC e sugerido como opção no edital Item E - Recursos Didáticos: O uso do livro infantil, dos dados com números e quantidades personalizados para a aula e o cronômetro para realização do jogo pedagógico são recursos dinâmicos, visto que a proposta da aula foi uma aula curta, lúdica e interativa, além de que a proposta da aula utilizando recursos personalizados e interativos foi fugir de métodos tradicionais que utilizam apenas quadro negro e giz ou vídeos que parecem ser algo dinâmico, mas que tornam o aluno passivo e apenas receptor dos conteúdos. Item F - Fechamento: O fechamento foi feito de maneira simples e objetiva, no entanto atende os requisitos de uma nota máxima, visto que foi finalizado o plano e aula com perguntas e interação aos alunos, além de uma breve revisão do conteúdo trabalhado. Assim, mesmo no fechamento o aluno teve a oportunidade de participar, interagir e reforçar o conteúdo aprendido em sala de aula. Por fim, compreendo e respeito o processo de avaliação da banca, mas acredito que uma segunda análise poderá proporcionar uma nota mais justa e adequada, considerando os esforços empreendidos para atender aos critérios estabelecidos Obrigada!		
001052	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Excelentíssima Banca Examinadora, É evidente a competência da banca em avaliar criteriosamente as habilidades dos candidatos, o que contribui para a integridade e a qualidade deste concurso. Entretanto, Venho por meio desta, solicitar respeitosamente a revisão da avaliação referente à prova didática, conforme Lei nº 9.784/1999, uma vez que o vídeo está em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 199/2023 e sua retificação pelo Edital nº 215/2023. O material apresenta clareza e objetividade de maneira concisa nos itens necessários para avaliação, incluindo introdução, desenvolvimento, metodologia, recursos didáticos e fechamento. Os recursos didáticos foram mencionados explicitamente no momento 5:30 do vídeo. Entretanto, observo que o edital em questão não oferece uma clareza adequada sobre como a avaliação da prova didática deve ser conduzida, limitando-se apenas a listar os tópicos a serem abordados e as pontuações máximas atribuídas a cada um deles. Corroborando os argumentos previamente mencionados e visando uma melhoria justa na pontuação, agradeço antecipadamente pela atenção	Em resposta ao recurso impetrado pela candidata inscrita sob o n. 1052, observa-se que, no Edital de Abertura do Concurso (n. 199/2023), consta a seguinte orientação: "7.3.7 A Prova Didática consistirá no envio de um vídeo, com duração mínima de 12 (doze) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, e de um Plano de Aula conforme modelo do Anexo VI, referente a UMA AULA EXPOSITIVA sobre um dos temas listados nos pontos do Anexo III." Essa informação é reforçada no Edital de chamamento para a Prova Didática (n. 038/2024), em que consta a expressão "aula expositiva" em negrito "Art. 2º - A Prova Didática consistirá no envio de um vídeo, com duração mínima de 12 (doze) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, e de um plano de aula, referente a uma aula expositiva sobre um dos temas listados nos pontos temáticos" Considerando que a candidata não simulou uma aula expositiva, mas, na maior parte do vídeo, apenas explicou como faria a aula (portanto, não fez uma aula), os itens dos Editais acima citados não foram integralmente atendidos, restando impossível avaliar na integralidade como de fato teria sido a Introdução da Aula, seu Desenvolvimento, a Metodologia empregada, o aproveitamento dos Recursos Didáticos e como teria sido o Fechamento da aula Portanto, esta banca entende que a nota está condizente com o plano e o vídeo enviado, ficando mantida a nota publicada no Edital n. 048/2024	INDEFERIDO
000605	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Redijo este texto para a referida banca da Unioeste, a respeito da prova didática relacionada ao concurso público nº 199/2023 do município de Umuarama.	Em resposta ao recurso impetrado pela candidata inscrita sob o n. 605, observa-se que, no Edital de Abertura do Concurso (n. 199/2023), consta a seguinte orientação:	PARCIALMENTE DEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/
imprensa@Umuarama.pr.gov.br
Atendimento das 8h às 12h e das
13h30 às 17h30

		O recurso diz respeito à minha inscrição, número 605, Maisa Trindade Fonseca. A minha nota foi de 43 pontos, entretanto, cumpro com todos os requisitos exigidos pelo edital. A elaboração do plano de aula teve a temática de acordo com a faixa etária, as atividades propostas são dinâmicas e lúdicas além de serem pautadas na base nacional comum curricular. Apresentei em meu vídeo metodologias e propostas de forma clara e objetiva, além de expor todos os materiais necessários para conduzir a aula, deixando claro a abordagem avaliativa da atividade sendo condizente com a faixa etária e problemática abordada. Por fim, finalizei a aula proposta de maneira coerente, amarrando todas as etapas exigidas no plano, devido a isso, gostaria de saber o porquê da minha nota não atingir o mínimo de 50 para a aprovação. Aguardo a resposta deste recurso e desde já agradeço a banca examinadora	"7.3.2 A Prova Didática consistirá no envio de um vídeo, com duração mínima de 12 (doze) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, e de um Plano de Aula conforme modelo do Anexo VI, referente a UMA AULA EXPOSITIVA sobre um dos temas listados nos pontos do Anexo III." Essa informação é reforçada no Edital de chamamento para a Prova Didática (n. 038/2024), em que consta a expressão "aula expositiva" em negrito "Art. 2º – A Prova Didática consistirá no envio de um vídeo, com duração mínima de 12 (doze) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, e de um plano de aula, referente a uma aula expositiva sobre um dos temas listados nos pontos temáticos." No que diz respeito aos seguintes itens: introdução, desenvolvimento, metodologia, recursos didáticos e fechamento da aula, a banca considera que a candidata não simulou uma aula expositiva, mas narrou como desenvolveria a aula (portanto, não fez uma aula), inclusive, utilizou-se de notebook para explicar como desenvolveria a aula com as crianças, e por se tratar de uma prova didática, a candidata deveria ministrar a aula para que a banca avaliasse como ela ensinaria as crianças, como utilizaria os recursos didáticos, como empregaria a metodologia descrita no plano. Aula pressupõe desenvolver e ensinar o que está no plano de ensino e não explicar sobre ou contar sobre como desejaria realizá-la, isto é, aula é ação. Logo, o principal item solicitado pelos editais citados, "aula expositiva" para os sujeitos indicados no plano de aula, não foi contemplado pela candidata no vídeo apresentado para a banca. Ao rever o vídeo, a banca observou que apenas em um momento do vídeo (introdução da aula), a candidata apresenta um recurso didático na forma física e faz um breve comentário, ao simular parte da história que utilizaria com as crianças. Logo após, a candidata se detém a explicar como desenvolveria a aula, sem apresentar outros recursos, e, nos momentos em que utiliza o notebook, faz isso para mostrar fotos de possíveis recursos que se propõe a utilizar em uma possível aula. No entanto, considerando a parte inicial do vídeo, a banca opta por rever a nota nos itens do desenvolvimento, metodologia e recursos didáticos, conforme segue: Plano 24 Introdução 11 Desenvolvimento 20 Metodologia 20 Recursos Didáticos 15 Fechamento 10 Dividindo-se a pontuação acima apresentada por 2, tem-se a média de 50 pontos, que ficará registrada no Edital com a nota definitiva da Prova Didática.	
000397	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	O vídeo da minha aula foi gravado utilizando o plano de aula como documento norteador. Tirei uma nota que não considero adequada na tabela de A, B e C, que acredito eu, seja referente a introdução, desenvolvimento e conclusão. A única parte que houve, se podemos dizer assim, uma fuga do plano, foi no momento da contação da história,	Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato inscrito sob o n.º 397, observa-se que, conforme o Edital de Abertura do Concurso (n.º 199/2023) e o Edital de chamamento para a Prova Didática (n.º 038/2024), os itens A, B, e C correspondem, respectivamente aos itens Plano de aula, Introdução e Desenvolvimento	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

CEP: 87501-130(44) 3621-4141/
imprensa@Umuarama.pr.gov.br
Atendimento das 8h às 12h e das
13h30 às 17h30

		onde acabei usando do improviso para dar fluência a contação sem que houvesse uma pausa para leitura. Porém é importante ressaltar que, mesmo diante do pequeno improviso, não houve mudanças na sequência nem no enredo da mesma, apenas algumas substituições de palavras sinônimas.	Com relação ao plano de aula, o candidato apresenta uma proposta de aula expositiva, em que desenvolve, quase a totalidade do conteúdo, apenas na oralidade, sem nenhum outro tipo de recurso para facilitar a compreensão do aluno. Também no plano observa-se que não são exploradas todas as características da fábula; por exemplo, no segundo momento, dá-se destaque apenas aos personagens e, de certa forma, à moral da história. Com relação ao item introdução, o candidato mais uma vez faz uma exposição oral sobre o gênero que irá abordar, ou seja, a explicação sobre as características das fábulas foi feita apenas verbalmente, desconsiderando-se as necessidades inerentes à faixa etária à qual a aula se destina. Durante sua exposição, no desenvolvimento da aula, o candidato não deixa claro de que maneira o aluno vai desenvolver a habilidade proposta para a aula (recontar oralmente histórias ouvidas). Ademais, o candidato não planejou nenhuma atividade que envolvesse ativamente os alunos e nenhuma atividade de registro no caderno. Portanto, esta banca entende que a nota está condizente com o plano e o vídeo enviado, ficando mantida a nota publicada no Edital n. 048/2024.	
--	--	---	---	--

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / fevereiro / 20 24
DE N.º 12951
UMUARAMA 21 / 02 20 24
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS